

Otima Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A.

CNPJ/MF 17.104.815/0001-13 - NIRE 35300446747

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Abril de 2023

1. **Data, Horário e Local:** No dia 28 de abril de 2023 às 15:00 horas, na sede da Otima Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mofarrej, nº 1.288, Vila Leopoldina, CEP 05311-000. ("Companhia"). 2. **Presença:** Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. 4. **Mesa:** Presidente: Alexandre Guerrero Martins e Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. 5. **Ordem do dia:** Deliberar (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) A aprovação da destinação dos lucros do lucro líquido remanescente, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iii) a renúncia da remuneração anual global pelos administradores da Companhia para o exercício de 2023; (iv) alteração do endereço de sede da Companhia; (v) alteração do Artigo 17, Seção III, Artigo 22 e 23 - Da Diretoria o qual dispõe sobre a forma de representação da Companhia; e (vi) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações tomadas nesta Reunião. 6. **Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, instalada a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as matérias abaixo: i. As contas dos administradores, e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, cuja íntegra, acompanhada do Relatório de Administração, Notas Explicativas e do respectivo Parecer dos Auditores independentes, disponibilizada aos Conselheiros e encontra-se arquivada na sede da Companhia; ii. A aprovação da destinação do lucro líquido remanescente, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 40.812.225,44 (quarenta milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para a reserva de lucro da Companhia; iii. A renúncia da remuneração anual global pelos administradores para o exercício financeiro de 2023. iv. Alterar o endereço da sede da Companhia da Avenida Mofarrej, nº 1.288, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP 05311-000 para Rua Bartolomeu Paes, nº 136, Parte, Vila Anastácio, São Paulo - SP, CEP 05092-903. Por força desta alteração, o Artigo 2º do Estatuto social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartolomeu Paes, nº 136, Parte, Vila Anastácio, CEP 05092-903, podendo alterar sede, bem como abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante resolução do seu Conselho de Administração." v. Alterar o artigo 17, 22 e 23 do Estatuto Social os quais consideram a forma de representação da Companhia que, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 17. A diretoria da Companhia será composta por pelo menos 2 (dois) diretores, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 1 (um) ano, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro." (...) "Artigo 22. (i) por 2 (dois) diretores; (ii) pelo Diretor Financeiro em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo em conjunto; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes ad judícia. § 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. § 2º. Qualquer dos procuradores, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, desde que em atos que não representem a assunção de obrigações pela Companhia e não estejam relacionados ao Contrato de Concessão. Artigo 23. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados nos termos deste Estatuto Social, e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas, controladoras ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, ou pelo Diretor Financeiro em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos. vi. A Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Ordinária. 7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião na forma de sumário, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. Mesa: Presidente: Alexandre Guerrero Martins e Secretário: Ricardo de Almeida Winandy, São Paulo, 28 de abril de 2023. Mesa: Alexandre Guerrero Martins - Presidente; Ricardo de Almeida Winandy - Secretário. JUCESP nº 304.203/23-3 em 28/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

